ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário Vereador Euridemá Alves Pereira, da Câmara Municipal de Candiba, às horas regimentais, realizou-se sessão ordinária, sendo lavrada a presente ata em conformidade com os artigos 182 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que dispõem sobre a elaboração e aprovação das atas das reuniões. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Aleci Moura Silva, Ivailton da Silva Rocha, Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral, Marcos Vane Santos Farias, Laudelino Rodrigues da Silva, Noélio de Souza Bebé, Manoel Messias da Silva, Carlito Anacleto Rodrigues. Ausente a Vereadora Eliane Moreia Cardoso da Silva. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, que determinou a leitura da ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia nove de março de dois mil e vinte seis, sendo a mesma lida, votada e aprovada. Em seguida, procedeu-se a leitura do Ofício número 0001/2026 – SGE/TCM, procedente do Tribunal de Contas dos Municípios, assinado pela Secretária Geral Ana Luysa Reis Mendonça, informando que o egrégio Plenário do Tribunal de Constas dos Municípios apreciou a prestação de contas deste Poder Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2023, processo nº 07979e24, e, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, foi proferida decisão no sentido de aprovação com ressalvas, publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do TCM, edição de 21 /08/2025, tendo seu trânsito em julgado ocorrido em 05/01/2026. Informando ainda que o referido processo encontra-se disponibilizado eletronicamente. Na ordem do dia, foi submetido à segunda discussão e votação o Projeto de lei nº 02 de 25 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal Prefeito Reginaldo Martins Prado, que Dispõe sobre implantação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de risco social que importe em privação do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora, sendo aprovado de forma unânime. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Carlito Anacleto Rodrigues, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que, após lida, votada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes.